

## **PORTARIA No- 539, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 546/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012250/2002-68, Registro SAPIEnS nº 704697, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar as Faculdades Integradas de Itararé, por transformação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Itararé e da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Itararé, a serem estabelecidas na Rua João Batista Veiga, nº 1725, Bairro Cruzeiro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação Itarareense de Ensino S/C Ltda., com sede na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, aprovando neste ato o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos.

**Art. 2º Aprovar o regimento das Faculdades Integradas de Itararé, o qual prevê o instituto superior de educação como unidade acadêmica específica.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**FERNANDO HADDAD**